



L E I      N<sup>o</sup>    297

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA  
SETE DE SETEMBRO".

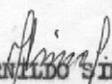
ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

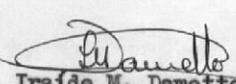
Art. 1<sup>o</sup> - É declarado de utilidade pública a Sociedade Esportiva e  
Recreativa Sete de Setembro com sede em Lajeado Mirim nes  
te Município.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 31 de Agosto de 1979.

  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de  
Peritiba-SC., aos 31 dias do mês de Agosto de 1979.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária